



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 13 de 05 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre implantação do Comitê de coordenação municipal de microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade.”

O prefeito municipal de Teodoro Sampaio- Bahia, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Coordenação de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do município de Teodoro Sampaio -Ba, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação

Parágrafo único. O Comitê de Coordenação é responsável pelas negociações e mobilização de recursos, com atividades atribuídas desde a etapa de planejamento até a avaliação. O Comitê deve formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo suplente.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenação de Imunização)

Titular: Erica Maria Adorno da Silva

Suplente: Sanildes Moura dos Santos da Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadora de Vigilância Epidemiológica)

Titular: Fátima Maria Bangoim de Almeida

Suplente: José Carlos Uzeda Luna dos Santos

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde -APS)

Titular: Gilse Sued Gomes Lima

Suplente: Nívea Maria Brito de Almeida Morais

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Representante das Unidade de Saúde Família)

Titular: Mariangela Moura Pinto

Suplente: Atenizia Bastos Souza

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor de imunização)

Titular: Ana Paula Tavares de Carvalho

Suplente: Jussara Gonçalves Teixeira

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Representante dos Agentes Comunitários de Saúde)

Titular: Izete da Cruz Miranda

Suplente: Maria Valdenice Suelo de Uzeda Luna

VII. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria José Moura de Freitas Santos

Suplente: Celice da Silva Pereira

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Virgínia Lúcia Gonçalves Valente

Suplente: Emilly Sales Xavier

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do microplanejamento;

II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VII. Em âmbito escolar, apoiar com:
- a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
 - b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
 - c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;
- VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
- XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente (mensal) e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Teodoro Sampaio, Bahia, 05 de Dezembro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal